



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. - 02 -
167/2013
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 009 /13
PROCESSO Nº 167 /13

(S) COMISSÃO(OES) DE: _____

Dispõe sobre denominação de vias públicas não regularizadas.

O Vereador RONALDO JOSÉ LACERDA E OUTROS, no uso e gozo das atribuições legais que lhes confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com o artigo 161 do Regimento Interno, vêm apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte Projeto de Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a denominar, através de instrumento administrativo próprio, apenas para fins cadastrais, nos termos da Lei Municipal nº 1.512, de 18 de novembro de 1.996, as vias de uso público, não regularizadas, localizadas no Loteamento de Interesse Social MZA Recanto Feliz, bairro Campanário, na seguinte conformidade:

I – As vias conhecidas como Ruas Um, Dois, Três e Quatro passam a denominar-se RUA RECANTO FELIZ:

II – A via conhecida como Passagem Um passa a denominar-se RUA DA HARMONIA;

III – A via conhecida como Passagem Dois passa a denominar-se RUA DA AMIZADE;

IV – A via conhecida como Passagem Três passa a denominar-se RUA DA TRANQUILIDADE;

V – A via conhecida como Passagem Quatro passa a denominar-se RUA DA FORTUNA;

VI – A via conhecida como Passagem Cinco passa a denominar-se RUA DA SABEDORIA.

ARTIGO 2º - Deverá o Poder Executivo Municipal, através do setor competente, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Lei, instalar as devidas placas de identificação das referidas vias, devendo as mesmas conter as seguintes informações:

I – Denominação completa da via;

II – Código de endereçamento postal.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diadema, 06 de março de 2.013.

Ver. RONALDO JOSÉ LACERDA



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. -03-
16/03/2013
Protocolo

(Continuação do anteprojeto de lei do Ver. Ronaldo José Lacerda e outros – protocolo 862/13)

Ver. JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA

Ver. JOSEMUNDO DARIO QUEIROZ

Verª LILIAN APARECIDA DA SILVA CABRERA

Ver. MANOEL EDUARDO MARINHO
(MANINHO)

Ver. ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA

JUSTIFICATIVA

O processo de escolha da denominação das vias foi efetuado por meio de uma assembléia, realizada com todos os moradores do Loteamento Recanto Feliz, assim chamado por expressar o sentimento de cada morador em estar adquirindo a casa própria tão sonhada.

Diadema, 06 de março de 2.013.

Ver. RONALDO JOSÉ LACERDA

Ver. JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA

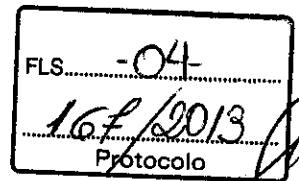
Ver. JOSEMUNDO DARIO QUEIROZ

Verª LILIAN APARECIDA DA SILVA CABRERA

Ver. MANOEL EDUARDO MARINHO
(MANINHO)

Ver. ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA

R. Recanto Feliz



Nós abaixo assinados, Solicitamos que seja providenciado a regularização com denominação de Ruas e CEP do Jd. Recanto Feliz que fica localizado na Rua da Gema, 135, Atualmente Rua 1,2,3 e 4, passará a ser denominada RUA RECANTO FELIZ.

Nome: Regiane do Silveira
End: Recanto Feliz - 505

Nome: Monica Batista da Silva
End: Recanto Feliz 273

Nome: Viviane Pereira Branco
End: Recanto Feliz

Nome: Sebastião Lefino da Silva
End: Rua Recanto feliz 328

Nome: Roseli Paz do Bem
End: Rua: Recanto Feliz n=656

Nome: ANDRÉ APARECIDO BENTO
End: R. Recanto feliz n=602

Nome: Vanusa Alves de Andrade Ribeiro
End: Rua Recanto Feliz

Nome: Alexandre Toledo
End: Rua Recanto Feliz, 2. n=632

Nome: Eulina Barros maciel
End: Rua Recanto Feliz

Nome: Ana Lúcia C. Toledo
End: R. Recanto Feliz 632.

Nome: ALEXIA AP. GIPIANO
End: R. RECANTO FELIZ 190

Nome: ALEXANDRE DOS SANTOS
End: RECANTO FELIZ Nº 450

Nome: MARCIO ROBERTO DA SILVA
End: RECANTO FELIZ Nº 557

Nome: Sandra Marcia do Silva
End: R. Recanto Feliz nº 183

Nome: Marizeide Meigs Silveira
End: Rua Recanto feliz, nº 583

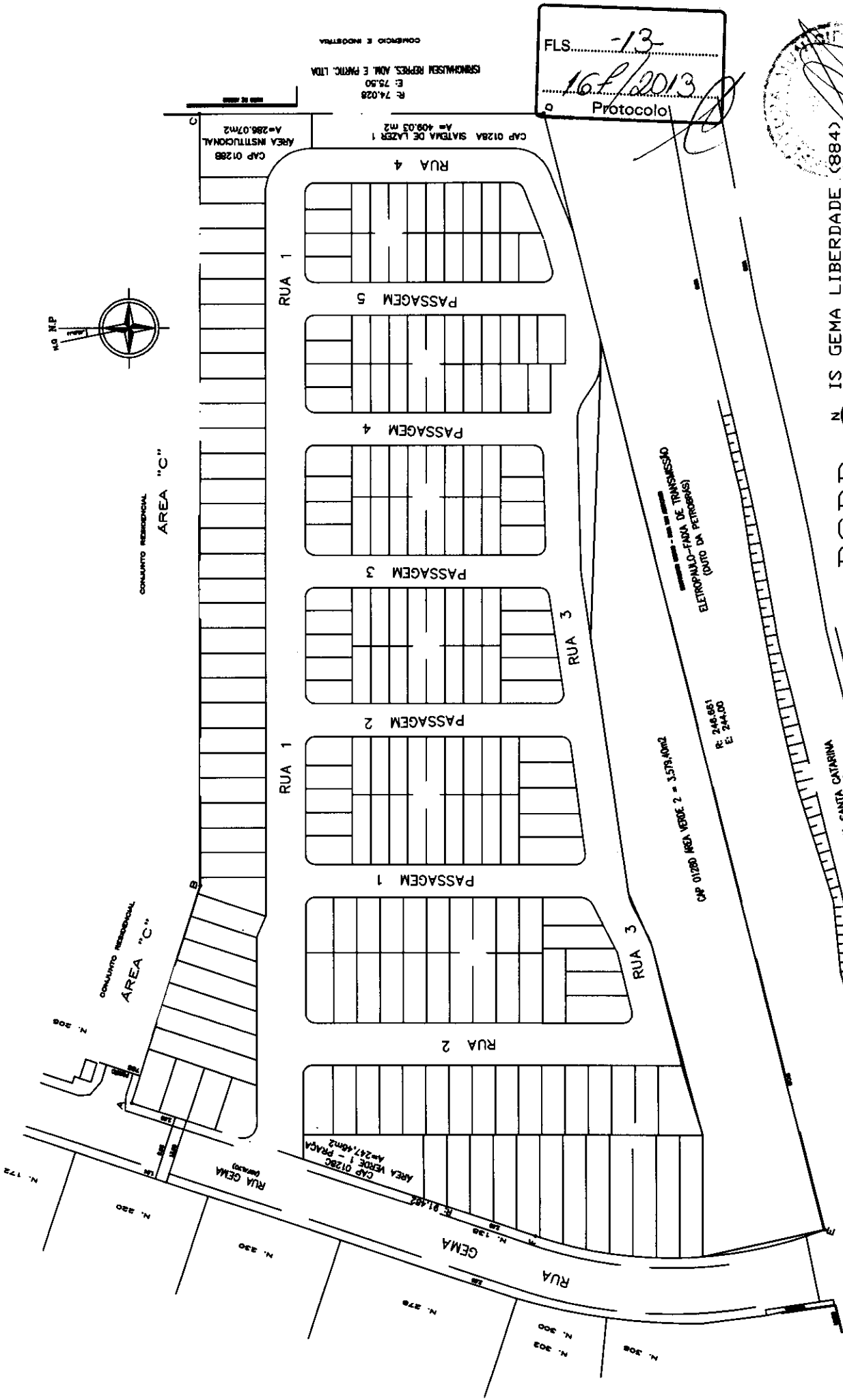
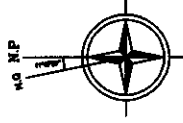
Nome: Malgira do Jesus
End: Recanto Feliz nº 166



Câmara Municipal de Diadema

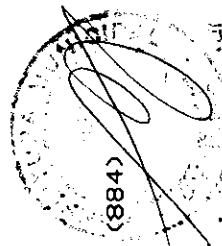
Estado de São Paulo

DEIXAMOS DE ENCAMINHAR CÓPIA DO
ABAIXO ASSINADO NA ÍNTEGRA,
CONTENDO 09 FOLHAS, QUE SE
ENCONTRA JUNTADO AO PROCESSO.



COMERCIO E INDUSTRIA
SINOWHSEN REPREZ. ADM. E PAROC. LTDA
R: 74.028
E: 75.50

FLS. 13
16/12/2013
Protocolo



DCBD
IS GEMA LIBERDADE (884)
BAIRRO CAMPANARIO
PARTE DE AREA
ESC. 1608

NUMERADO VIA SANED JUNHO DE 2010

Maria Luiza
Arquiteta - DDU-580